



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 01
2

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 22/98

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dona Mirazinha Braga e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dona Mirazinha Braga, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.908.020/0001-28.

parágrafo único: A associação deverá a cada ano apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado das suas atividades, para fins de cumprimento do que estabelece o artigo 2º da Lei 1071 de 09 de abril de 1991.

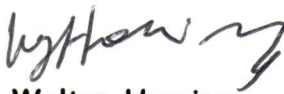
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCÓLO n.º 932/98

DATA 16 / 10 / 98

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, 29 de Setembro de 1998


Walter Horning

VEREADOR



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 02
5

JUSTIFICATIVA:

A associação em questão preenche todos os requisitos estabelecidos pela Lei 1071/91, de 09 de abril de 1991, podendo ser declarada de utilidade pública no âmbito municipal.

Além disto, se faz necessária tal declaração, para que possa a associação prefalada, dentro da política federal de descentralização de ações na educação, receber e aplicar verbas públicas.

Diante do exposto, pedimos e esperamos a aprovação da matéria ora proposta, o que por certo será feito, diante do alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis.


VEREADOR

Ata nº V- Da Assembléia Geral de Constituição da Unidade

Executora

Aos quinze dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta cidade de Lapa, Estado do Paraná, na Rua Alexandre Horning S.n., bairro de Mariental reuniram-se, em Assembléia Geral, professores, funcionários e pais de alunos da Escola Municipal Dona Mirazinha Braga, ensino do Pré a 4ª série, bem como pessoas da Comunidade interessadas nos problemas da Educação, com a finalidade de deliberar sobre a constituição da Unidade Executora da referida unidade de ensino, de aprovar o Estatuto da entidade, de eleger e dar posse aos membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital de convocação enviado para os pais. Assumida a presidência dos trabalhos a senhora diretora Sirley Maria Kohler Ganzert designou a senhora M^a Luíza R. Padilha para servir de secretária desta reunião. Pela sra. presidente foi proposta a constituição da Unidade Executora da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dona Mirazinha Braga, foi lido e discutido o estatuto pelo qual será regida esta Unidade Executora. Depois de devidamente examinado, foi aprovado, por unanimidade, o estatuto que, para os devidos fins, será anexado a presente ata. A seguir a senhora presidente declarou aberto o processo de escolha pelos presentes dos nomes para os cargos de tesoureiro, secretária e seus suplentes, membros do Conselho Fiscal e Deliberativo e respectivos suplentes da Unidade Executora da Associação de Pais Mestres Escola Municipal Dona Mirazinha Braga, para o biênio de mil novecentos e noventa e sete e hum mil novecentos e noventa e oito, ficando assim constituída: Presidente: Valfrido K. Bzuneck; Vice-presidente- Casimiro Wosniak; secretária-M^a Regina Horning Bach; Conselho Fiscal: Almir José Horning; Carla Mara Marques; Joacir Santos Lima; Suplentes: Vera Lúcia Grein; M^a Anísia Jozwiak; Leoni Juski; Valdomiro Marques, M^a Luíza R. Padilha, Marina Horning. Conselho Deliberativo: Presidente - Sirley M^a Kohler Ganzert; secretária - Ana Cristina Teider Bach; Conselheiros: Marli Wosniak; Margaret Oliwieski; Eulália Hamerschmidt; João Santana; Noely Bzuneck Wolf. Os eleitos foram empossados neste ato. A Presidente Sirley M^a Kohler Ganzert, agradecendo a presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente Sirley M^a Kohler Ganzert deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que lida, e achada conforme, vai devidamente assinada e datada eu M^a Luíza R. Padilha, secretária da reunião, subscrevo e assino: M^a Luíza R. Padilha, Tereza Padilha Santana, Noely Inês R. Wolf, Marina Horning

Maria Regina Hornig Bach, Arnaldo Wolf, Valdomiro Marques, Maria Anízia P. Jozwiak, Ana Cristina Teider Bach, Eulália Hammerschmidt, Sirley Maria Kohler Ganzert, Margareth Oliwieski, Rose Clair Teter Pires, Iva Aparecida M. Teter, Maria Estea Wolf, Marly Pedro Wosnik, Maria Ap. S. Horning, Maria Cláudia P. Duda, Eliane Ap. Horning da Silva, M^a S. H. Bill, Anilza Santos de Lima, Marli de Lima, Laidés Przylovicz, Gladis Pallooro, Carolinda Campos, Aurea do Rocio G. dos Santos, Sirlei Gonçalves, Maria Boçois, Maria Ferreira, Dirce H. Teter, Rosani do Rocio Cadena Pereira, Rosinha H. Bill, Josias Camargo, Leoni Guterville, Hamilton César Martins, Vera Lúcia H. Grein, Leoni Juski, Rosa M^a Machado Santos, Rute Sampaio, Luzia da Aparecida dos Santos Waldera, Sirlei de Almeida H. Irene da Silva Girardi, Ivone Barbosa, Leonira Muller, Adelaide Miiller Kohler, Diva de Jesus da Silveira, Cleonice Almeida, Tereza Almeida, Valdivina Aparecida de Lima Rosa, Arlindo da Luz Pinheiro, Olinda da Silveira, Cleusa Aparecida Antunes Campestrini, Joelma Terezinha Kulinowski Ribeiro, Idemar Didomênico, Suely Ap. Gonçalves da Silava, Euzário Elias, Anair Ferreira Santos, Maria da Glória de Figueiredo, Soeli H. Wolf, Silvana de Souza Monteiro, Denise de Oliveira Neotte, Roseli Vaz da Cruz, João Antonio M. Santana, Maria Naiar Bzunek, Terezinha W. Guterville, Antonia de O^a Batista, Maria Vitória P. de Oliveira, Filomena L. Horning, Lavina Tenório Ribeiro, Eloísa Silveira Santos, Marionte R. Carvalho, Joacir Santos Lima, José Batista Ferreira, Benetida Silveira, ilegível, ilegível, Carmem Maria Horning, Walfrido Kohler Bzunek, Casimiro Wosniak, Carla Mara Marques, Alamir José Horning.

Declaro que esta ata é cópia fiel da original.

W. G. W.
Presidente

W

Maria Luiza R. Padilla
Secretária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA
DE ARRECADAÇÃO

VÁLIDO ATÉ

30/06/1998

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

01.908.020/0001-28

ATIVIDADE PRINCIPAL

8199-5

CPF DO RESPONSÁVEL

355.827.669-87

NATUREZA JURÍDICA

302-6 ASSOCIAÇÃO

ÓRGÃO DA RF

0910100 - CURITIBA

FIRMA DO RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL D. MIRA
C. M. BRAGA

LOGRADOURO

RUA ALEXANDRE HORNING

CEP

BAIRRO/DISTRITO

83750-000

COLÔNIA PALMITAL

NÚMERO

COMPLEMENTO

SN

MUNICÍPIO

LAPA

UF

PR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA :
OUTRAS ATIV. ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS

19/06/1997 AS 10:26:23

18027 - 14

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FL. Nº 05

8



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 22/98

Autor: Vereador Walter José Horning

Sumula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dona Mirazinha Braga.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 20 / 10 / 98.
Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 20 / 10 / 98.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- ☐ Urbanismo e Obras Publicas, em X / X / X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em / / .

Alfredo Kelm Junior

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

Sebastião Krainski

Lapa, 20 / 10 / 98

PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 07
8

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 22/98

Súmula: Declara de Utilidade
Pública, no âmbito
Municipal, a Associação de
Pais e Mestres que
especifica.

Autor: Vereador Municipal

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

A associação apresenta todos os requisitos necessários da Lei 1071 de 09 de abril de 1991 para poder ser declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Portanto, opinamos no sentido de que o projeto possa ser analisado pelo plenário desta Casa de Leis, a quem caberá a decisão de mérito da questão.

Lapa, Terça-feira, 27 de Outubro de 1998

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO

RELATOR



Câmara Municipal de Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 08

5

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

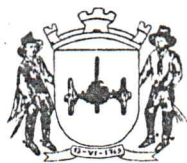
COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.: *[Signature]*

Ver.: *Com o relator*

Lapa 27/10/98
[Signature]



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09
8

REQUERIMENTO

320

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, **pedido de dispensa de interstício aos projetos:**

- a) ante-projeto de Lei nº 22/98, de autoria do Vereador Walter J. Horning;
- b) ante-projeto de Lei nº 23/98, de autoria do Vereador Dirceu R. Ferreira;
- c) ante-projeto de Lei nº 24/98, de autoria do Vereador Alfredo Kelm Jr.

.Lapa, 27 de Outubro de 1998

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 972/98

DATA 27 / 10 / 98

Vereador

Walter J. Horning
Dirceu R. Ferreira
Alfredo Kelm Jr.
Larissa Maurício Romão
Alceu Hoffmann
Walter J. Horning
Dirceu R. Ferreira
Alfredo Kelm Jr.
Larissa Maurício Romão
Alceu Hoffmann



PROJETO DE LEI Nº 40/98

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dona Mirazinha Braga e dá outras providências.

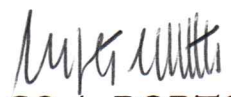
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dona Mirazinha Braga, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.908.020/0001-28.

Parágrafo Único - A associação deverá a cada ano apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado das suas atividades, para fins de cumprimento do que estabelece o artigo 2º da Lei 1071 de 09 de abril de 1991

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 1998.


MARCO A. BORTOLETTO

Presidente


VILMAR C. FAVARO

1º Secretário

